

ALVALADE

Junta de Freguesia

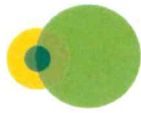
DESPACHO N. ° 730/2019

No uso da competência prevista na alínea h) do n.º 1 do artigo 18.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, em mim subdelegada, nos termos do 1 do artigo 17.º do mesmo diploma legal, por despacho n.º 366/2018, de 2 de outubro de 2018.

Considerando que:

- I. A Lei n.º 56/2012, de 8 de novembro, procedeu à reorganização administrativa da cidade de Lisboa, tendo sido atribuídas competências próprias às juntas de freguesia, que implicam um aumento de recursos materiais, designadamente na área de informática, ao nível do hardware e software, nomeadamente o servidor;
- II. É propósito da Junta de Freguesia de Alvalade (JFA) elevar o nível de serviço prestado assente em recursos tecnológicos que permitem ganhos de eficiência e produtividade;
- III. O atual servidor encontra-se desadequado para os serviços atualmente implementados no mesmo;
- IV. Sistema operativo utilizado pelo servidor em fim do suporte pela Microsoft (2020/01/14), o que significa o fim de lançamento de atualizações e suporte para eventuais erros ou correções, assim como atualizações de segurança;
- V. Na presente data, já terminou o suporte pela Microsoft (2019/07/01) ao SQL Server 2008 R2 o que significa o fim de lançamento de atualizações e suporte para eventuais erros ou correções assim como atualizações de segurança;
- VI. Igualmente na presente data, e devido à antiguidade do servidor a Junta de Freguesia de Alvalade tem dificuldade em obter peças de substituição pela HP;
- VII. As especificidades do licenciamento atual do SO e SQL não são compatíveis para o servidor existente, em consequência não se podem instalar as versões mais recentes;
- VIII. Consultado o mercado, o fornecedor só garante os preços discriminados no seu orçamento até ao dia 29 do corrente mês.

Em face do atrás exposto, determino o seguinte:



- 1) Aprovo a decisão de contratar, ao abrigo do n.º 1 do artigo 36.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, “Aquisição de servidor para a Junta de Freguesia de Alvalade” – processo n.º 49/AJ/JFA/2019;
- 2) Autorizo a realização da despesa emergente do contrato a celebrar, com cabimentos n.º 2289 e 2287 nas Económicas 07.01.07.00.00 e 02.02.19.99.00 da orgânica 02.00.00 do Orçamento em vigor, nos termos previstos no n.º 2 do artigo 18.º da Lei n.º 197/99, de 8 de junho, reprimado pela Resolução n.º 86/2011, de 11 de abril, que contempla preço base de 13.036€ (treze mil e trinta e seis euros), a que acresce o IVA à taxa legal em vigor;
- 3) Aprovo a escolha do tipo de procedimento (cfr. artigo 38.º do CCP) por ajuste direto, ao abrigo da alínea d) do n.º 1 do artigo 20.º do CCP, cuja tramitação obedecerá ao disposto nos artigos 112.º a 127.º do mesmo Código;
- 4) Aprovo as peças do procedimento em anexo ao presente despacho, em conformidade com a alínea a), do n.º 1 e com o n.º 2 do artigo 40.º do CCP, nomeadamente o convite à apresentação de proposta e o caderno de encargos;
- 5) Determino a consulta por convite à CIGEST – Centro de Informática e Gestão, Lda., Travessa do Giestal n.º 26- B, 1349-033 Lisboa
fernando.melo@cigest.pt;
- 6) O presente despacho carece de ratificação por parte do órgão executivo da Freguesia de Alvalade, nos termos do n.º 3 do artigo 164.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro.

Lisboa, 26 de novembro de 2019

O Vogal

Mário Branco

(Despacho n.º 366/2018, de 2 de outubro de 2018)